



MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**EVANDRO CARLOS KUWER**, Prefeito Municipal de SÃO MARCOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, **sub o regime estatutário** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLINICO GERAL, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, regido pela Lei Municipal Complementar nº 32/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações, Lei Municipal nº 1.096/1994 que Reorganiza o quadro dos servidores do município, dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e dá outras providências e Decreto nº 3.106/2011 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

**1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.1- Tabela dos cargos:**

Cargos	Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 03/2018	Taxa de Inscrição	Turno de realização da prova escrita
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo	*(1) CR	40hs	R\$ 1.700,88	R\$ 60,00	MANHÃ
AGENTE SOCIAL	Ensino médio completo. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões ou escalas de revezamento e serviços externos. Participação em curso de capacitação fornecido pelo município.	*(1) CR	40hs	R\$ 1.700,88	R\$ 60,00	TARDE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nível Superior – Curso Superior em Engenharia Agrônoma, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de Ensino Superior, devidamente registrado no órgão competente e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo. Registro junto ao CREA.	*(1) CR	30hs	R\$ 3.013,44	R\$100,00	MANHÃ
FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA	Ensino médio completo. Sujeito ao trabalho em sábados, domingos e feriados, se atividade da situação exigir, bem como o uso de equipamentos especiais fornecidos pelo município.	*(1) CR	40hs	R\$ 2.262,86	R\$ 60,00	TARDE
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior completo. Habilitação legal específica para o exercício da profissão de Médico Pediatra. Registro no Conselho Regional de Medicina.	01	20hs	R\$ 5.138,68	R\$100,00	MANHÃ
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso Superior completo. Habilitação legal específica para o exercício da profissão de Médico Ginecologista. Registro no Conselho Regional de Medicina.	*(1) CR	20hs	R\$ 5.138,68	R\$100,00	MANHÃ

Realização:



MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior completo. Habilitação legal específica para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra. Registro no Conselho Regional de Medicina.	*(1) CR	20hs	R\$ 5.138,68	R\$100,00	MANHÃ
MÉDICO CLINICO GERAL	Nível Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.	01	20hs	R\$ 5.138,68	R\$100,00	MANHÃ
NUTRICIONISTA	Nível Superior – Curso Superior de Nutrição, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de Ensino Superior, devidamente registrado no órgão competente e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	*(1) CR	30hs	R\$ 3.013,44	R\$100,00	MANHÃ
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Ensino fundamental incompleto. Habilitação Funcional: carteira de habilitação profissional Categoria C. *(2)	*(1) CR	44hs	R\$ 1.545,55	R\$ 30,00	TARDE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.	*(1) CR	40hs	R\$ 2.601,20	R\$ 60,00	MANHÃ

\*(1) CR - Cadastro Reserva

\*(2) Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo C, conforme exigência do cargo na realização da Prova Prática.

**1.2-** Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.3-** A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

**1.4-** O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

## 2- DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 19 de março a 12 de abril de 2018.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **www.unars.com.br - Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 19 de março de 2018 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Prefeitura de São Marcos disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto a Biblioteca Pública Municipal, na Dr. Rosa, nº 133 Centro – SÃO MARCOS, do dia **19 de março a 12 de abril de 2018** das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, de segunda a sexta feira.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.2- Procedimentos para inscrição:**

**2.2.1-** Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), **Concursos - Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS**.

**2.2.2-** Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13 de abril de 2018**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas)**.

**2.2.3-** O boleto gerado para o Concurso Público será do Banco Bransul, tendo como representação numérica do código de barras o número 041. O candidato deverá verificar os primeiros números no código de barras antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente.

**2.2.4-** O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

**2.2.5-** A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do concurso público.

**2.3- Requisitos para inscrição:**

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

**2.4- Condições para inscrição:**

**2.4.1-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

**2.4.2-** O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

**2.4.3-** Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

**2.4.4-** Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

**2.4.5-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**2.4.5.1 –** Não haverá devolução do valor da taxa paga.

**2.4.6-** Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.4.7-** O candidato poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de turno de realização das provas escritas, conforme tabela do item 1.1.

**2.4.8-** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

**2.4.9 –** É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**3.2-** É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso público de que trata este Edital, e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.3-** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso. Considera-se portador de deficiência, toda a pessoa portadora de deficiência física, mental, visual e auditiva sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

**3.4-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.5-** Somente haverá reserva imediata quando o número de vagas oferecidas no Edital for igual ou superior a 20 (vinte), para cada cargo.

**3.6-** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a menos de seis meses caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO III do Edital.

**3.7-** O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS.

**3.7.1-** Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

**3.7.2-** Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3.7.3-** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e a Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**3.8-** O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.9-** O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

**3.10-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.11-** A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse.

**3.12-** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**3.13-** Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**3.14-** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

#### **4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Os candidatos amparados pelas Lei Municipal nº 2.635, de 24 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 2.705, de 02 de agosto de 2017 e que preencherem os requisitos que seguem, poderão pleitear isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no cronograma de execução:

##### **4.1.1- para o candidato de BAIXA RENDA:**

- a) comprovar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) for membro de família de baixa renda.

##### **4.1.2- para o candidato CADASTRADO NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME):**

- a) estar cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**4.2-** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” e após deverá preencher:

**4.2.1- para o candidato de BAIXA RENDA:** o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e assinalar a declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 4.1.1. A Prefeitura Municipal de São Marcos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.2.2- para o candidato CADASTRADO NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME):** o Número do Registro do REDOME, cópia autenticada da carteirinha de doador ou do termo de consentimento livre e assinalar a declaração de que atende à condição estabelecida na letra “a” do subitem 4.1.2.

**4.3 -** O candidato terá até o dia **05 de abril de 2018** para solicitar a isenção da taxa de inscrição, bem como para encaminhar a documentação constante no item 4.2.2 a empresa obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

**4.3.1** Após a data constante no item 4.3 não serão mais aceitas solicitações de isenção. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no item 2.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

**4.3.2-** O candidato interessado em obter isenção de pagamento do valor da inscrição deverá ao efetuar a sua inscrição pela internet deverá imprimir o boleto bancário com o valor da taxa, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

**4.4-** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.5-** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

**4.6-** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

**4.7-** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal de São Marcos. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado por Edital no site [www.unaconcurso.com.br](http://www.unaconcurso.com.br), **no dia 11 de abril de 2018**. É de responsabilidade do candidato verificar se seu pedido de isenção foi concedido.

**4.8 -** Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.9** Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

## **5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**5.2-** Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 8 deste edital.

**5.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

**6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**6.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:**

6.1.1- Data de realização da prova escrita: **05 de maio de 2018.**

6.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e prática, e será publicado por Edital.

6.1.2- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia 27 de abril de 2018.

6.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos que obterem aprovação na prova escrita para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: 26 de maio de 2018.**

6.1.4- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado em Edital no dia 23 de maio de 2018.

**6.2- DAS PROVAS ESCRITA e PRÁTICA:**

6.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLINICO GERAL, NUTRICIONISTA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGENTE SOCIAL FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	5	2,00	10,00	
		Informática	5	2,00	10,00	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO MÉDICO PEDIATRA MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO CLINICO GERAL NUTRICIONISTA	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	

6.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 6.2.2.9 deste Edital.

6.2.2.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.2.2.2-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

**6.2.2.3-** A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**6.2.2.4-** A prova prática será aplicada para todos os candidatos aprovados na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

**6.2.2.5-** A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

**6.2.2.6-** A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**6.2.2.7-** Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

**6.2.2.8-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Objetiva	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	1,00	20,00	40
		Português	10	1,00	10,00	
		Matemática	10	1,00	10,00	
	Prática	Para todos os candidatos aprovados na prova escrita.				

**6.2.2.9- DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:**

**6.2.2.9.1-** Serão chamados a prestar a **Prova Prática todos os candidatos aprovados** na Prova Escrita, observado o disposto no item 6.2.2.4.

**6.2.2.9.2-** A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

**6.2.2.9.3-** O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

**6.2.2.9.4-** Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

**6.2.2.9.5-** Os candidatos deverão apresentar-se com trajés apropriados para a realização das provas e apresentar habilitação CNH categoria C, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

**6.2.2.9.6-** A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade: **máquina Retroescavadeira marca CASE, ano 2011.**





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.2.2.9.7-** A duração da prova prática será de no máximo 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. O tempo será cronometrado pelo avaliador da Una Concursos e acompanhado pelo fiscal de prova.

**6.2.2.9.7.1-** A Prova Prática será composta das seguintes atividades:

- a) Inspeção da máquina.
- b) Abrir 5 (cinco) metros de valeta à esquerda com profundidade de até 15 (quinze) centímetros (aproximadamente);
- c) Espalhar o material cavado à direita; após tapar a valeta;
- d) Preparar lâmina para execução de talude à direita;
- e) Posicionar a máquina no local de origem.

**6.2.2.9.8-** Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo. O candidato responde pelos danos que gerar nos aparelhos durante a prova.

**6.2.2.9.9-** A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

**6.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**6.3.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Social, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Higiene Sanitária, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral, Nutricionista e Técnico em Informática, **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

**6.3.2-** A lista final de classificação das provas do concurso público apresentará apenas os candidatos aprovados.

**6.3.3-** Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**6.3.4 –** Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE SOCIAL, FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.
- 4º - Prova de Legislação e Conhec. Gerais.
- 5º - Prova de Informática.

- Para os cargos de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL e NUTRICIONISTA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhec. Gerais.
- 4º - Prova de Informática.

- Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Conhecimentos Específicos;

Realização:



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

**6.3.5-** Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

**7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:**

**7.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**7.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**7.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**7.4-** É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**7.5-** Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**7.5.1** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

**7.6-** Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas um saco transparente do qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não que venham a ser extraviados.

**7.7-** Somente será permitido ao candidato durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e o saco transparente do qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

**7.8-** Iniciadas as provas é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas sendo que o candidato somente poderá utilizar os mesmos após o término das provas quando estiver fora do local das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

**7.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7.9.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS.

**7.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

VII - usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;

VIII - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

IX - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

X - Não permitir ser submetido ao detector de metal;

XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

XII - Fumar no ambiente de realização das provas.

**7.11-** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**7.12-** Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

**7.13-** O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorridos **uma hora** do início das mesmas e ao finalizar poderá levar seu Caderno de Provas.

**7.14-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**7.15-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, as Bancas Examinadora e Executiva do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7.16-** O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do concurso.

**7.17-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no **cartão de respostas, o qual não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato**, sob pena de desclassificação do concurso, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**7.18-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

**7.18.1-** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

**7.19-** O candidato deverá preencher o cartão de respostas conforme instrução abaixo.



**7.20-** Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos.

**7.21-** Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, será feito o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte: no final da prova será destacado o canhoto do caderno de provas que contém o n° de identificação, nome do candidato, n° de inscrição e cargo. O fiscal e os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes dos canhotos das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública a **impessoalidade**.

**7.22-** A leitura dos cartões de respostas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**7.22.1-** Na data e horário conforme o subitem 7.22, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas e planilhas das provas práticas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

**7.22.2-** A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica) e soma das planilhas das provas práticas.

**7.22.3-** Feita a leitura dos cartões e soma das planilhas das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7.22.4-** Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

**7.23-** A identificação pública das provas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na Prefeitura Municipal de São Marcos, na Av. Venâncio Aires nº 720 – Centro – São Marcos/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**7.24-** O candidato ao finalizar sua prova poderá levar seu Caderno de Provas.

**8- DOS RECURSOS:**

**8.1-** O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições indeferidas.
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas, prova prática e de títulos.

**8.2-** Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

**8.3-** Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato, mediante o login informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

**8.3.1-** A Prefeitura de São Marcos disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de recurso, junto a Biblioteca Pública Municipal, na Dr. Rosa, nº 133 Centro – SÃO MARCOS, para os candidatos que não tenham acesso à rede mundial de computadores.

**8.4-** O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- a) no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) no caso de questões, pontos e prova prática: razões devidamente fundamentas e anexo se julgar necessário.

**8.5-** Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

**8.6-** Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.7-** Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

**8.8-** Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

**8.9-** Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos na Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

**8.10-** A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

Realização:





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.11-** Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

**8.12-** Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**9- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**9.1-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

**9.2-** Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS durante a validade do concurso.

**9.3-** O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**9.4-** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**9.5-** Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

**9.6-** A nomeação dos candidatos será publicada no mural de publicações do Município de São Marcos, e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizada ou ainda cientificado pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

**9.7-** Conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 32/2012, precederão sempre o ingresso no serviço público municipal, qualquer que seja a forma de investidura, a inspeção de saúde e o exame psicológico, realizados pelo órgão competente do Município.

**9.7.1-** O exame médico e psicológico para atestar a saúde física e mental, pré-admissional terá caráter eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde física e mental necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelos profissionais da área, designados pela Prefeitura de São Marcos.

**9.7.2-** O laudo de avaliação psicológica será eliminatório. A avaliação psicológica dos candidatos será realizada por meio de entrevistas individuais e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais, de acordo com as especificidades do cargo, observados os critérios de: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência. A avaliação obedecerá às normas em vigor editadas pelo Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo. Caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.8-** São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 32/2012:

- I** - ser brasileiro ou estrangeiro preenchidos os requisitos estabelecidos em lei;
- II** - ter idade mínima de dezoito anos;
- III** - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV** - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V** - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**9.9-** Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos rodoviários;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 1 fotos 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Alvará de folha corrida da Comarca;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS, conforme Decreto Municipal 3.415/2017.
- Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável, bem como RG e CPF do cônjuge/companheiro caso se aplique);
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Nº de inscrição de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 anos;
- Declaração de bens;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

**9.9.1-** Os candidatos ao ingresso no serviço público municipal, quando aprovados em concurso público, deverão realizar o exame admissional, conforme Decreto Municipal Nº 3.415, de 1º de setembro de 2017. Para a realização da inspeção mencionada e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão exigidos os exames e atestados constantes no Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

**9.10-** Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**9.11-** O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pelo Município de São Marcos.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**10.2-** O Município de SÃO MARCOS e a empresa UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. não possui qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

**10.3-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

**10.4-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**10.5-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de São Marcos, conjuntamente.

**10.6-** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo IV- Cronograma de Eventos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**

**EVANDRO CARLOS KUWER  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se e publique-se:*

*Renato Chinelato*  
Secretário Municipal Administração



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE SOCIAL, FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal Complementar nº 32/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de São Marcos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal Complementar nº 32/2012
2. Lei Orgânica do Município de São Marcos.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas, apostilas, links da internet relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos.
2. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Organização administrativa. Atividade administrativa. Atos administrativos. Administração Pública. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Regime Jurídico. Serviços Públicos. Bens municipais; serviços e obras municipais; urbanismo e proteção ambiental. Organização do Município.
3. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES: A Lei de Licitações. Definição de licitação: preliminares, critérios prévios, interesse público. Tipos de licitações. Planejamento. Modalidades. Regime de Execução Indireta. Procedimentos de Licitação. O Pregão: Objetivos, Introdução, Tipos de pregão. Contrato Administrativo.
4. GESTÃO DE PESSOAS: Recrutamento e seleção, descrição dos cargos e avaliação de desempenho. Atendimento ao cidadão. Ética e responsabilidade social.
5. LEGISLAÇÃO: - Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra. - Lei Federal 4.320-64: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra. - Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra. - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
6. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Ed. São Paulo: Malheiros.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas
3. BERGUE, Sandro Trescastro. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal. Caxias do Sul/RS: Educus.
4. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. Caxias do Sul/RS: Educus.
5. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
6. MARTINS, Fernando Rodrigues, Controle do patrimônio público. São Paulo: Revista dos Tribunais.
7. Lei Complementar nº 101-2000.
8. Lei Federal 4.320-64.
9. Lei Federal nº 8.666/93.
10. Lei nº 10.520/2002.
11. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
12. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
13. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília. – disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/manual/manual.htm)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL:**

1. Educação Infantil: cuidar e educar.
2. Fundamentos da Educação Infantil.
3. Sistemas de representação do mundo: linguagem e cognição.
4. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento.
5. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.
6. Rotina na educação infantil.
7. Música: o gesto, a voz, a criação da música; jogos musicais: aprendendo a música com o corpo em movimento, materiais, texturas e formas em partituras.
8. O brincar na educação infantil: como as crianças brincam, atividade lúdica no contexto da educação, classificação das brincadeiras infantis e suas possibilidades.
9. O espaço do bebê, as primeiras relações, o acolhimento, organização dos ambientes dos bebês, rotina das crianças, do grupo, da creche, a comunicação oral, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.
10. A creche no contexto; organizando o espaço para viver, apreender e brincar; gerenciando o trabalho em uma creche.
11. A alimentação na educação infantil.
12. Educação inclusiva.
13. Inclusão, reestruturação ou renovação da escola.
14. Estratégias administrativas para a realização do ensino inclusivo.
15. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
16. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
17. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
18. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3: na íntegra

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. REYES, Yolanda. A casa imaginária. Leitura e literatura na primeira infância. G.
2. BRANDÃO, Ana Carolina Pirrusi, ROSA, Ester Calland de Souza (Orgs). Ler e escrever na Educação Infantil. Discutindo práticas pedagógicas. Autêntica.
3. GOLDSCHMIED, Elinor, JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. – 2. Ed.- POA: Grupo A, 2006.
4. FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão. 1.ed.- São Paulo: Moderna. 2012.
5. HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
6. REAME, Eliane. RANIERI, Anna Cláudia, GOMES, Liliane, MONTENEGRO, Priscila. Matemática no dia a dia da Educação Infantil - rodas, cantos brincadeiras e história. Livraria Saraiva.
7. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
8. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
9. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna.
10. Ortiz, Cisele, CARVALHO, Maria Teresa Venseslau. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Editora Edgard Blücher, São Paulo. 2012.
11. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12. STAINBACK, Susana. Inclusão: Um guia para Educadores/Susan Stainbock e William Stainbock; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas.
13. ZABALZA, Miguel. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
14. ZAGONEL, Bernardete. Brincando com música na sala de aula. Editora Saraiva, 2012.
15. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos. Brasília.
16. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.
17. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica.
18. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
19. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília.
20. Lei nº 9.394/96.
21. Lei Federal n. 8.069/90.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA:**

1. Infrações à legislação sanitária e sanções.
2. Inspeção e fiscalização industrial e sanitária.
3. Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos
4. Processo Administrativo Sanitário.
5. Intimações e interdições decorrentes do trabalho de fiscalização.
5. Legislação.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 2.300/2011- Institui a taxa por ações básicas de vigilância sanitária de competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 2.301/2011- Cria a divisão de Vigilância Sanitária, e dá outras providências: na íntegra.
3. Lei Federal nº 6.437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, com atualizações: na íntegra.
4. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências: na íntegra.
5. Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998. Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
6. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
7. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
8. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
9. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
10. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
11. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. Aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
12. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997. Estabelece os requisitos gerais sobre as condições





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

higiênicosanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.

13. Lei Estadual nº 6.503/72 – Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública: na íntegra.

14. Decreto Estadual nº 23.430/74 – Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública: na íntegra.

15. Manual de Processo Administrativo Sanitário. Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. 3ª Edição atualizada e ampliada, Porto Alegre, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

1. Hardware: Conhecimentos em hardware, instalação, configuração de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.

2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8/8.1, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;

3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).

4. Internet: Internet: Noções de funcionamento da Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox e Google Chrome), Funcionamento dos sistemas de Emails (envio/recepção);

5. Rede: Conhecimentos sobre redes de computadores, protocolos de comunicação, identificação de serviços de rede e suas funcionalidades.

6. Segurança: Noções de segurança nas redes de computadores, funcionamento do antivírus, reconhecimento de tipos de softwares maliciosos atuais, utilização de certificados digitais, tipos de certificados, hierarquia de chave pública e utilização de criptografia.

7. Servidores: Reconhecimento de tipos de servidores, instalação e configuração básica de servidores Linux e Microsoft Windows.

8. Linguagens de Programação: noções básicas para desenvolvimento utilizando linguagens de programação orientada a objetos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>

2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014

3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>

4. Ajuda do LibreOffice - [https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)

5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.

6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.

7. Suporte do Office - <http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.

8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

9. MORIMOTO, Carlos Eduardo –Servidores Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores, 2009.

10. CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet (Partes de I a VIII). CERT.br. Disponível no endereço eletrônico <http://cartilha.cert.br/> em 02 de março de 2018.

11. SCHRODER, Carla – Redes LINUX Livro de Receitas. Rio de Janeiro: Altabooks, 2009.

12. FLANAGAN, David – JAVA O Guia Essencial. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

13. FARRER, H. et al; Algoritmos Estruturados; LTC.

14. FORBELLONE, A.L.V.; Lógica de Programação; Makron Books.

15. MANZANO, J.A.; Oliveira, J.F.; Algoritmos-Lógica para Desenvolvimento de Programação; Editora Erica.

16. MANZANO, J.A.; Oliveira, J.F.; Estudo Dirigido de Algoritmos; Editora Erica.

17. VENANCIO, C.F.; Desenvolvimento de Algoritmos; Editora Erica.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal Complementar nº 32/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de São Marcos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais e atualidades sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal Complementar nº 32/2012
2. Lei Orgânica do Município de São Marcos.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas, apostilas, links da internet relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice - [https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office - <http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

1. **Solos:** Gênese, levantamento e classificação; Física do solo; Química e fertilidade do solo; Microbiologia do solo e; Uso, manejo e conservação do solo.
2. **Fitossanidade:** Entomologia; Fitopatologia; Controle de pragas e doenças e; Manejo integrado de plantas daninhas.
3. **Fitotecnia:** Agroecologia; Agrometeorologia; Produção e tecnologia de sementes; Melhoramento vegetal; Sistema de produção em olericultura; Sistema de produção florestal; Sistema de produção de fruticultura; Sistema de produção de plantas ornamentais.
4. **Ciências sociais agrárias:** Extensão e comunicação rural.
5. **Engenharia rural:** Topografia; Mecanização agrícola; Irrigação e drenagem e; Construções rurais.
6. **Legislação pertinente:** a) **Legislação Federal:** Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012); Crimes Ambientais (Lei nº. 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 6514 de 22/07/2008); Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002); Sementes e mudas (Lei nº. 10.711, de 05/08/2003 e Decreto Federal nº 5.153, de 23/07/2004) e; Fertilizantes e corretivos (Lei nº 6.894 de 16 de dezembro de 1980 e Decreto nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004). b) **Legislação Estadual:** Código Estadual do Meio Ambiente (Lei 11.520 de 03/08/2000); Código Florestal do Rio Grande do Sul (Lei 9519 de 21/01/1992); Licenciamento Ambiental (Resolução nº. 05/CONSEMA de 19/08/1998); Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de irrigação (Resolução CONSEMA nº 323/2016); Competência Municipal para o licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA N.º 288/2014); Resolução CONSEMA nº 291/2015; RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 347/2017; Resíduos Sólidos (Lei nº. 9.921 de 27/07/1993 e Decreto nº. 38.356 de 01/04/1998). Resolução CONSEMA 372/2018.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO A.; CAMARGO L. E. A.; REZENDE, J. A. M. Manual de Fitopatologia - volume 2 - Doenças das Plantas Cultivadas - 5ª edição. São Paulo: Ceres, 2016. 820p.
2. AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNANDEZ, M. F. Manual de Hidráulica. 9. ed São Paulo: Edgard Blucher. 2015. 632p.
3. AZEVEDO, A.C.; DALMOLIN, R.S.D. Solos e Ambiente: Uma Introdução. Santa Maria: Pallotti, 2004. 100p.
4. BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de Fitopatologia. Volume 1: Princípios e conceitos. 5. ed. São Paulo: Ceres, 2018. 573p.
5. BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de Irrigação. 8º edição. Viçosa: Imprensa Universitária, 2006. 625p.
6. BORÉM, A.; MIRANDA, G. V. Melhoramento de plantas. 6ª ed., Viçosa: UFV, 2013. 523p.
7. CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: Ciência, Tecnologia e Produção. Jaboticabal: FUNEP, 2012. 590p.
8. COMASTRI, J. A. Topografia Aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa. Universitária UFV, 1990. 203p.
9. COMASTRI, J. A.; TULER, J. C. Topografia – Planimetria. Viçosa: Universitária UFV, 1992. 335p.
10. COMASTRI, J. A.; TULER, J. C. Topografia: Altimetria. Viçosa. Universitária UFV, 1999. 200p.
11. COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO – RS/SC. Manual de adubação e calagem para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11º edição. Santa Maria, 2016. 376p.
12. CRUZ, P. T. 100 Barragens brasileiras: casos históricos, materiais de construção, projeto. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
13. EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3. ed. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2013. 374p.
14. EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Manual de Métodos de Análise de Solo. 2. ed. (Documento 132). Rio de Janeiro, RJ: Embrapa Solos, 2011.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

15. FERREIRA, C. A.; SILVA, H. D. Formação de Povoamentos Florestais. Colombo: Embrapa Florestas, 2008. 109p.
16. FILGUEIRA, Fernando Antonio Reis. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3. ed. rev. e ampl. Viçosa, MG: UFV, 2013. 421 p.
17. GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R. P. L.; BATISTA, G. C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J. R. P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIN, J. D.; MARCHINI, L. C.; LOPES, J. R. S.; OMOTO, C. Entomologia agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.
18. GALVÃO, A. P. M. Reflorestamento de Propriedades Rurais Para Fins Produtivos e Ambientais: Um guia para ações municipais e regionais. Colombo: Embrapa Florestas, 2000.
19. GOMES, P. Fruticultura Brasileira. 13. ed. São Paulo: Nobel, 2006. 446 p.
20. GONÇALVES, J.L.; STAPE, J.L. Conservação e cultivo de solo em plantações florestais. IPEF, Piracicaba, 2002. 498 p
21. KAGEYAMA, A.A. Desenvolvimento Rural: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.
22. KLEIN, V. A. Física do solo. 3. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 2014. 263p
23. LEPSCH, I. F.; BELLINAZI JR., R.; BERTOLINI, D.; ESPÍNDOLA, C. R. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4a Aproximação. 2.ed. Campinas: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1991.175p.
24. LORENZI, H. et al. Árvores exóticas no Brasil: Madeiras, Ornamentais e Aromáticas. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003. 368 p.
25. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. Plantio direto e convencional. 7º ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2014. 384p.
26. LORENZI, H. Plantas ornamentais no Brasil: arbustivas, herbáceas e trepadeiras. 4. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, 2008. 1088 p.
27. MEURER, E. J. Fundamentos de química do solo. 5. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012. 280p.
28. MIALHE, L. G. Máquinas Agrícolas para Plantio. 4. ed. Piracicaba: Millennium, 2012. 623p.
29. MONTEIRO, J. E. B. A. Agrometeorologia dos Cultivos – o Fator Meteorológico na Produção Agrícola. Brasília: INMET, 2009. 530p.
30. MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e armazenamento de grãos. 2. ed. Pelotas: Universitária, 2005. 151 p
31. NEVES, L. C. N. Manual pós-colheita da fruticultura brasileira. Londrina: EDUEL, 2009. 492p.
32. NOVAIS, R. F.; ALVAREZ, V. H.; SCHAEFER, C. E. G. R. Tópicos em Ciência do Solo. Viçosa: SBCS, 2000. 352p.
33. OLINGER, G. Métodos de Extensão Rural. Florianópolis: EPAGRI, 2001.
34. OLIVEIRA JR, R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Curitiba: Omnipax, 2011. 348p.
35. PEREIRA, M. F. Construções Rurais. São Paulo: Ed. Nobel, 1999.
36. REICHARDT, K. & TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. 3.ed. Barueri: Manole, 2016. 547 p.
37. SACCO F. A. Agricultura familiar, pluriatividade e desenvolvimento rural no sul do Brasil. Pelotas: UFPEL, 2003. 374p.
38. SCHNEIDER, S. A Pluralidade na agricultura Familiar.2. Ed. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.
39. STRECK, E. V.; KÄMPF, N.; DALMOLIN, R. S. D.; KLAMT, E.; SCHNEIDER, P. NASCIMENTO, P. C. Solos do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EMATER/RS; UFRGS, 2002. 126p.
40. VARGAS, L.; ROMAN, E.S. Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Bento Gonçalves: Embrapa, Uva e Vinho, 2008. 777p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:**

**1. Neonatologia:** a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d) Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2. Pediatria Clínica:** a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglótite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastroesofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente ("lactente chiador"). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infecciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infecciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatovirose; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação.

3. Código de Ética Profissional.

4. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso.
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
14. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
15. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
18. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
19. Kliegman RM, Marcadante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
20. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
21. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
22. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
23. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed
24. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
25. Lei Nº 8.080/1990.
26. Lei Nº 8.142/1990.
27. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
28. Decreto nº 7.508/2011.
29. Portaria nº 1.271/2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA:**

1. Anatomia Sistema Reprodutor Feminino.2. DST e DIPA.3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia.4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia.5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco.6. Endocrinologia Ginecológica.7. Climatério.8. Ginecologia InfantoPuberal.9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial.10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica.11. Pré, trans e pós-operatório.12. Ginecologia Psicossomática.13. Infertilidade e imunologia da reprodução. 14. Código de Ética Profissional.
15. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia. Editora Manole.
2. Berek &NOVAK, Jonathan S - Tratado de Ginecologia, Guanabara Koogan.
3. SALVATORE, Carlos Alberto - Ginecologia operatória, Guanabara Koogan.
4. TE LINDE, Richard W - Ginecologia operatória. Editora Jose Bernardes.
5. PASSOS, E. P. et al. (Org.). Rotinas em ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
6. SALES, VITTELO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal. Roca.
7. PEIXOTO, Sergio - Pré-natal. Roca.
8. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação. Roca.
9. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal. Editora Martins.
10. PASSOS, Mauro Romero leal - Almeida Filho, Gutemberg Leão - Atlas de DST & Diagnóstico diferencial. Revinter
11. REZENDE, Jorge - Obstetrícia Fundamental. Guanabara Koogan.
12. HALBE, Hans Wolfgang - Tratado de Ginecologia. Roca.
13. NEME, Bussamara - Obstetrícia Básica. Sarvier.
14. BARACAT, Girão, Lima – Ginecologia. Manole.
15. CAMARGOS, Pereira, Cruzeiro, Machado - Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade. Coopmed.
16. Manuais de Orientação da FEBRASGO – Todos.
17. Lei Nº 8.080/1990.
18. Lei Nº 8.142/1990.
19. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

20. Decreto nº 7.508/2011.

21. Portaria nº 1.271/2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA:**

1. Delirium, demência e transtornos amnésicos.
2. Transtornos relacionados a substâncias.
3. Esquizofrenia e outras psicoses.
4. Transtornos de humor, ansiedade, somatoformes e dissociativos.
5. Transtornos alimentares, do sono e do controle de impulsos.
6. Emergências psiquiátricas.
7. Transtornos da infância e adolescência.
8. Psicofármacos.
9. Classificação em Psiquiatria.
10. Política Nacional de Saúde Mental.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica 11. ed. Porto Alegre: Artmed 2017.
2. CORDIOLI, A.V.; GALLOIS, C.B.; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida 5. ed. Porto Alegre: Artmed 2015.
3. QUEVEDO, J; SCHMITT, R; KAPCZINSKI, F. Emergências psiquiátricas 2. ed. Porto Alegre: Artmed 2008.
4. DIEHL, A.; CORDEIRO, D.C.; LARANJEIRA, R. Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed 2011.
5. KUCZINSKY, E.; ASSUMPÇÃO JR. F.B. Tratado de psiquiatria da infância e da adolescência 3. ed. São Paulo: Atheneu 2017.
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de saúde mental. Brasília 2017. Disponível em meio eletrônico no site [http://www.abp.org.br/portal/wp.../2017/.../PoliticaNacionaldeSaudeMental\\_Apresentacao.pdf](http://www.abp.org.br/portal/wp.../2017/.../PoliticaNacionaldeSaudeMental_Apresentacao.pdf).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL:**

1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.
3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. Doenças do aparelho geniturinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.

8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.

9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e *mono-like*; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.

10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.

11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.

12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.

13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.

14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.

15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

16. Legislação:

- Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2005; 112.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. Bevilacqua F, Bensoussan E, Jansen JM, Spínola F, e cols. Fisiopatologia clínica. 5a.ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.
3. Blackbook clínica médica / Enio Roberto Pedroso, Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2007.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
5. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
6. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
7. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
8. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
9. Eugene Braunwald, Anthony Fauci, Dennins Kasper, et al. Harrison: Medicina Interna. 16ª. ed. McGraw-Hill, 2006.
10. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
11. Goldman, Cecil. Cecil Medicine. 23ª. ed. W.B. Saunders, 2008.
12. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
13. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
14. Lee Goldman; Dennis Ausielo. Cecil: tratado de medicina interna. 22ª. ed. Elsevier, 2005.
15. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
16. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
17. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 30a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
18. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
19. Decreto nº 7.508.
20. Portaria nº 1.271/2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:**

1. Fundamentos Básicos em Nutrição Humana
2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso.
3. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares.
4. Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Nutrição Parenteral.
5. Nutrição e Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal.
6. Administração dos Serviços de Alimentação e Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética.
7. Nutrição e Dietética.
8. Interação entre medicamentos e nutrientes.
9. Segurança Alimentar.
10. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Destino do lixo e gestão de resíduos. Tecnologia Culinária. Gastronomia.
12. Código de Ética Profissional do Nutricionista

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2014. 156 p.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília, DF, 2004. 48 p
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.152 p.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
8. CALIXTO-LIMA, L; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C, O, B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. 1ª ed., Rubio. 2008.
24. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
25. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.

**III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
4. Lei Municipal Complementar nº 32/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de São Marcos e suas emendas: na íntegra.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resoluções do CONTRAN.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06.
4. Lei Municipal Complementar nº 32/2012.
5. Lei Orgânica do Município de São Marcos.

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos; e executar trabalhos de escritório em geral.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Redigir ofícios, cartas, memorandos, e-mails; executar trabalhos de digitação; secretariar reuniões, lavrar atas e portarias e expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: viagens, frequência a cursos especializados.

**CARGO: AGENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar atividades rotineiras pertinentes ao trato com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, acompanhando atividades recreativas, educativas, de cuidado e de acessibilidade determinadas por superiores.

**Descrição Analítica:**

Desenvolver atividades programadas com auxílio de equipe multiprofissional; pensar sua tarefa educativa a partir da realidade concreta do grupo que atende, através da descoberta progressiva da criança e da comunidade; estabelecer vínculo com a criança, levando atividades educativas e recreativas; acompanhar as pessoas com necessidades especiais no recreio, banheiro, merenda, nas aulas de educação física e outras atividades solicitadas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades da escola; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças com necessidades especiais que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando pela sua segurança; preparar o material para os professores quando solicitado; acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo vínculos de confiança por meio da escuta e observação; estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã dos acolhidos, fomentando o afeto, a construção de um projeto de vida; exercer a maternagem, cuidar e dar limites com afeto, emitir elogios, estreitar vínculos, comemorar datas significativas, realizar cuidados básicos (alimentação e higiene); monitorar a visita de familiares; realizar visitas às famílias; auxiliar e orientar o desenvolvimento infantil; instruir sobre cuidados com a saúde pessoal; orientar e controlar brincadeiras e o repouso; estimular o autocuidado, bem como orientar atividades de vida diária, organização do ambiente; ministrar medicamentos seguindo orientações médicas; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, coordenar, executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Elaborar documentação técnica científica.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

zootecnia, horticultura, fruticultura, solos; mecanização e construções rurais; assistência técnica, consultoria, análise de viabilidade técnica e econômica; perícia, pesquisa e extensão relacionados às atividades acima citadas; tecnologia de alimentos; irrigação e drenagem; ecologia, dendrometria, inventário florestal; estudos e avaliação de espécies animais e





**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

vegetais; formação, recuperação, e manejo de pastagens e alimentação; reprodução de animais, melhoramento genético de plantas e animais; Executar tarefas afins.

**CARGO: FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar o policiamento sanitário na área sob sua jurisdição.  
**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de inspeção em estabelecimentos ligados a industrialização de produtos alimentícios, estabelecimentos de ensino, diversão, clubes, bares, hotéis, piscinas, restaurantes, lancherias, estabelecimentos frigoríficos; verificar as denúncias de qualquer ato que agrida ou ponha em risco a saúde pública; proceder a fiscalização da criação clandestina de animais no perímetro urbano; fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes do seu trabalho de fiscalização; executar todas as demais tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao trabalho em sábados, domingos e feriados, se atividade da situação exigir, bem como o uso de equipamentos especiais fornecidos pelo município.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**Atribuições:** Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Atribuições:** Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES E EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência psiquiátrica. Cumprir carga horária para a qual foi contratado, com assiduidade. Prioridade para o atendimento ao serviço de saúde pública. Comprometimento para com a implantação e execução de Programas de Saúde Mental do município. Obedecer as políticas de saúde e ação social ou órgão competente. Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento: eficaz, honesto, agradável e atencioso.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender consultas psiquiátricas em ambulatórios, unidades sanitárias e unidades volantes. Efetuar avaliações psiquiátricas. Fazer visitas domiciliares em caso de necessidade para doenças mentais. Fazer avaliações e diagnósticos recomendando a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais em caso necessários, tais como: sangue, urina, raio X e outros. Preencher a ficha única individual do paciente. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas e pesquisa em saúde pública e ou coletiva. Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência médico – cirúrgica. Cumprir carga horária para a qual foi contratado. Assiduidade. Prioridade para o atendimento ao Serviço de Saúde Pública. Disposição para mudança de turno e ou horário para prestação de serviços. Comprometimento para com a implantação de Programa de Saúde específico do município. Obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretária de Saúde e ou Órgão competente. Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender consultas médicas ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e unidades volantes. Efetuar exames médicos em escolares e pré – escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria. Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros. Examinar casos especiais e serviço especializados. Preencher a ficha única individual do paciente. Preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego. Participar do planejamento, execução e avaliação de Programas de Saúde e Higiene. Participar de programas e pesquisas em Saúde Pública e ou coletiva. Executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário: 20 horas semanais
- Outras: Serviço externo. Dentro do horário previsto o titular do emprego poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);
- Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
- Colaborar com as autoridades sanitárias;
- Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
- Fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública;



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação;
- Orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente
- Controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade
- Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;
- Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;
- Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;
- Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos;
- Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição;
- Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Realizar consultas, diagnósticos nutricionais;
- Elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais;
- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição;
- Executar outras tarefas semelhantes.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar com zelo da perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

**Área de Sistemas:** elaborar e manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático dos dados; planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade; codificar, depurar, testar e documentar programas novos; testar e documentar as alterações efetuadas em programas; elaborar arquivos de testes; elaborar planos de testes de programas, rotinas e sistemas; fazer a manutenção e analisar desempenho de programas; identificar e solucionar problemas com programas em operação; acompanhar os resultados obtidos por programas em operação; elaborar e dar manutenção à documentação referente aos sistemas computacionais utilizados.

**Área de Equipamento:** executar tarefas de caráter técnico relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática da Prefeitura Municipal, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; planejar e executar a manutenção dos equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares para o perfeito funcionamento dos mesmos; confeccionar cabos de lógica para interligação dos equipamentos de informática; executar ajustes e testes em máquinas e equipamentos, quando de sua instalação e



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

manutenção; auxiliar na definição da infra-estrutura necessária para a instalação de equipamentos; testar equipamentos realizando sua avaliação técnica para possível aquisição; acompanhar equipamentos em manutenção em empresas especializadas; zelar pela conservação, segurança e integridade dos materiais e equipamentos, executar tarefas afins.

Área Internet/Intranet: elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; auxiliar os usuários na criação de suas páginas Internet/Intranet; criar, instalar e configurar contas de correio-eletrônico; auxiliar e treinar os usuários na operação de correio-eletrônico; dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface WEB; participar e propor soluções que envolvam o uso dos recursos da Internet/Intranet.

Área de Apoio ao Usuário: analisar, fazer recomendações e prestar orientação sobre utilização de softwares aplicativos; prestar assistência na instalação de redes de computadores, definir critérios, dar orientação e acompanhar a utilização; participar de projetos de suporte à infra-estrutura operacional; executar, sob orientação, atividades básicas de suporte técnico; testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de softwares aplicativos; prestar assistência aos usuários para a resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar software; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos software; fazer controle das licenças de software aplicativos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Área de Sistemas:** Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais MSWindows e Linux. Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor, n-camadas. Programação: Fundamentos: Algoritmos e lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. Linguagem e ambiente de programação: Java. Programação em Java: JEE (JSP/Servlets, EJB, JNDI, JDBC), JavaBeans, XML, Struts, JPA, Web Services, testes de unidade com junit, ANT, padrões de projeto JEE. Desenvolvimento de sistemas Web: Ajax, Web Services, XML, JSON, DOM, HTML, CSS, Javascript, DHTML, Metodologias ágeis: XP, SCRUM. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador. Codificação de trechos de programas, para atender determinadas especificações, usando linguagens estruturadas ou orientadas a objetos(\*); Interpretação do funcionamento de trechos de programas, escritos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto(\*); Depuração de erros de lógica através de trechos de programas, escritos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto (\*); Procedimentos em manutenção de programas; Procedimentos em implantação e operação de programas governamentais. Linguagem típica: Java. Bancos de Dados: Banco de dados: fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física, código armazenado (stored procedures e triggers). Diagrama Entidade-Relacionamento. Operações relacionais. Linguagens SQL e PL/SQL.

**Área de Equipamentos:** Microinformática: Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Controladoras PATA, SATA, SAS e SCSI; Controladoras de vídeo; Monitores de vídeo; Portas seriais, paralelas e USB; Controladoras de rede; Controladoras de áudio; configuração de equipamentos. Periféricos: Dispositivos de armazenamento de dados; Scanners; Impressoras com tecnologia jato de tinta e laser; Estabilizadores de tensão; No-breaks; Fontes de alimentação; Configuração e expansão de computadores; Softwares: Instalação e configuração de sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7, Microsoft Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus; Redes: Ativos de Rede (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Normas de Cabeamento estruturado em fibra óptica e metálico; Conceitos de conectividade; Protocolo TCP/IP; Protocolos IEEE 802.11.a/b/g/n; Normas de certificação categorias 5E/6A; Modems e redes sem fio; Certificadores de cabeamento de rede. Eletrônica/Eletricidade Básica: Normas de rede elétrica ABNT; Multímetros; Lei de OHM e Joule; Associação e cálculo de circuitos envolvendo resistores, capacitores e indutores; Portas lógicas e transistores.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Área de Internet/Intranet Servidor Web:** Conhecimentos de Servidor HTTP Apache Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax. WebDesign: HTML, XHTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS. WebServices: Conceitos de REST, Mashups e RSS. Conceitos de Acessibilidade WEB: WCAG. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos. Conceitos básicos de informática: hardware, software, sistemas operacionais, Linux, Windows MS Office. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3, Telnet.

**Área de apoio ao usuário:** Conceitos básicos de computação: Organização de computadores, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. MS Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. MS Windows Server 2008: Administração e gerenciamento do Active Directory, gerenciamento de impressoras e implementação de group policies Rede. Redes de computadores: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), conceito de protocolo (modelo OSI), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, IPv4, IPv6, Protocolo TCP/UDP, conceito de portas. Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall, proxies, NAT (Network Address Translation, métodos de autenticação, (senhas, tokens, certificados digitais e biometria). Ameaças e vírus de computador: Tipos, prevenção, detecção e combate. Sistemas: Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, teste de software. Sistemas de Banco de Dados: conceitos básicos, Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; LINGUAGEM SQL, acesso via ODBC. Pacote MS Office 2007: Word, excel e power point. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos.





MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	
_____	
_____	
_____	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	
_____	
Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 19 de março a 12 de abril de 2018.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 19 de abril de 2018.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 20, 23 e 24 de abril.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de abril de 2018

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS:** 27 de abril de 2018.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 05 de maio de 2018.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 07 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 08, 09 e 10 de maio.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 14 de maio, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 15 de maio, às 8h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS, podendo o candidato acompanhar o processo leitura dos cartões.

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 16 de maio, às 9hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Marcos, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 16 de maio, após as 17hs, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 17, 18 e 21 de maio.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 22 de maio.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 22 de maio.

**SORTEIO PÚBLICO:** 23 de maio.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 23 de maio de 2018.



**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CRONOGRAMA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 19 de março a 12 de abril de 2018.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 19 de abril de 2018.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 20, 23 e 24 de abril de 2018.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de abril de 2018.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS:** 27 de abril de 2018

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 05 de maio de 2018.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 07 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 08, 09 e 10 de maio.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 14 de maio, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 15 de maio, às 8h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS, podendo o candidato acompanhar o processo leitura dos cartões.

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 16 de maio, às 9hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Marcos, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 16 de maio, após as 17hs, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 17, 18 e 21 de maio.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 22 de maio.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 22 de maio.

**SORTEIO PÚBLICO:** 23 de maio.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA:** 23 de maio.

**REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:** 26 de maio de 2018.

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS:** 28 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 28 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 29, 30 de maio e 01 de junho.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:** 04 de junho.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 04 de junho.

**SORTEIO PÚBLICO:** 05 de junho.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 05 de junho de 2018.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso Público, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.



MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL